

PROCESSOS 2022 00 2036 - VETOS

Turno: Veto
AUTORES -
ASSUNTO -

Início: 13/12/2022 15:27 Término: 13/12/2022 15:30

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURI RIBEIRO (UB)	Secreto	15:27:55
AMILTON FILHO (MDB)	Secreto	15:28:06
BRUNO PEIXOTO (UB)	Secreto	15:27:36
CAIRO SALIM (PSD)	Secreto	15:27:45
CHARLES BENTO (MDB)	Secreto	15:28:11
CHICO KGL (UB)	Secreto	15:28:17
CLÁUDIO MEIRELLES (PL)	Secreto	15:29:28
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Secreto	15:27:31
DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	Secreto	15:27:39
DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PAT)	Secreto	15:27:28
DR. ANTÔNIO (UB)	Secreto	15:27:57
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Secreto	15:28:36
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Secreto	15:28:35
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Secreto	15:27:26
JÚLIO PINA (PRTB)	Secreto	15:27:53
LISSAUER VIEIRA (PSD)	Secreto	15:27:33
LUCAS CALIL (MDB)	Secreto	15:27:58
MAJOR ARAÚJO (PL)	Secreto	15:27:30
MAX MENEZES (PSD)	Secreto	15:27:28
PAULO TRABALHO (PL)	Secreto	15:27:33
RAFAEL GOUVEIA (REP)	Secreto	15:27:47
RUBENS MARQUES (UB)	Secreto	15:28:33
TALLES BARRETO (UB)	Secreto	15:29:21
TIÃO CAROCO (UB)	Secreto	15:27:28
ZÉ CARAPÔ (PROS)	Secreto	15:27:42
ZÉ DA IMPERIAL (MDB)	Secreto	15:27:33
ÁLVARO GUIMARÃES (UB)	Secreto	15:27:40

Totais: Sim: 19 Não:7 Abstenção: 1

Resultado: MANTIDO O VETO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.


1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 893/P

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 13 de dezembro do corrente ano, **manteve os vetos parciais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **392**, de 04 de dezembro de 2019, que institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata denominada mundialmente de “Novembro Azul” no Estado de Goiás e dá outras providências; **137**, de 19 de agosto de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Estado de Goiás; **317**, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre controle e transparência das espécies e programas de incentivos fiscais de ICMS no Estado de Goiás; **01**, de 08 de março de 2022, que reconhece às pessoas portadoras de doenças lúpus e ataxia o direito a atendimento prioritário e estabelece outras providências; **105**, de 19 de abril de 2022, que proíbe, no Estado de Goiás, para fins de preservação ambiental, o lançamento, de maneira clandestina, de resíduos sólidos e líquidos, poluentes, em mananciais, nascentes, rios, lagos e córregos; **110**, de 19 de abril de 2019, que dispõe sobre a possibilidade de realização de interrogatório por sistema de videoconferência no âmbito das delegacias de polícia do Estado de Goiás, e dá outras providências; **199**, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a proibição, no Estado de Goiás, de vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo dos produtos que especifica, por qualquer meio e forma, ainda que a título gratuito, a crianças e adolescentes; revoga a Lei nº 17.102, de 12 de julho de 2010, e dá outras providências; **237**, de 20 de abril de 2022, que institui a Política Estadual de Incentivo à Literatura Digital; e **242**, de 20 de abril de 2022, que institui a Política Estadual “Água Limpa” nos estabelecimentos públicos; e ao Autógrafo de Lei Complementar nº **04**, de 13 de abril de 2022, que altera a Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 133, de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre normas para encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 11 de fevereiro de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -